



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	3
Prefeitura Municipal de Juína	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **ISTPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS E GESTAO FINANCEIRA LTDA** Referente à FA: 2306021100100057301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada **ISTPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS E GESTAO FINANCEIRA LTDA**, CNPJ: 36.010.822/0001-09, conforme fls. 37, 38, 39 e 40.

Considerando a devolução do AR (fls. 41) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 37, 38, 39 e 40, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 41.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, ISTOPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS E GESTAO FINANCEIRA LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/03/2025.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORACOES SPE LTDA**

Referente à FA: 51002001170002677

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada **MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ: 19.479.882/0001-48, conforme fls. 70, 71, 72, 73, 76, 77 e 79.

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORACOES SPE LTDA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 18/03/2025.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 832, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO N.º 832, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, do Município de Juína Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 555/2000, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal n.º 889/2006; e,

CONSIDERANDO, ser imprescindível a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, face sua finalidade e importância na esfera municipal;

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores e as demais Entidades já indicaram os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I - REPRESENTANTES ESCOLHIDOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Robson Amorim Machado, CPF nº 372.082.175-72, e;
- b) Thais Bergamin Lima, CPF nº 001.237.691-40.

II- REPRESENTANTE ESCOLHIDO DO PODER LEGISLATIVO;

- a) Vanderelei Monteiro, CPF nº 513.898.271-00.

III- REPRESENTANTE ASCOM/CDL:

- a) João Paulo Morini, CPF nº 012.218.311-86.

IV- REPRESENTANTES PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, HOSTEL, POU-SADAS, ACAMPAMENTOS E SIMILARES:

- a) Lenardo de Souza, CPF nº 209.309.509-25, e; b) Gilda Silva de Souza, CPF nº 589.237.569-20, e; c) Clarice Dittmann, CPF nº 483.643.121-20.

V- REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO QUE TENHA LINHA DE CRÉDITO DIRECIONADA AO PROGRAMA FCO, FUNGETUR:

- a) Vinicius Parreira Batista Ferreira, CPF nº 057.958.801-75.

VI- REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES, CAFETERIAS, BARES, LANCHONETES, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES:

- a) Luciane Giglio, CPF nº 925.897.501-91, e; b) Edmarcos Rodrigues de Oliveira, CPF nº 627.646.911-49.

VII- REPRESENTANTE DE AGÊNCIA DE TURISMO:

- a) Gean Mundi, CPF nº 044.850-001-92.

VIII- REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS:

- a) José Neiva Fernandes, CPF nº 399.302.205.00.

IX- REPRESENTANTE DE ESCOLHIDO ENTRE AS AGÊNCIAS LOCALIZADORAS DE VEÍCULOS:

a) Wagner A de Melo, CPF nº 926.318.431-34.

X- REPRESENTANTES DE EMPREENDIMENTO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO:

a) Claudinei Alves de Souza Raposo, CPF nº 840.819.101-20.

XI- REPRESENTANTE DE TRANSPORTADORA TURÍSTICA TERRESTRE:

a) José Eduardo Nunes dos Santos, CPF nº 007.073.205-18.

XII- REPRESENTANTE DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS:

a) Nei Ulrich, CPF nº 554.423.829-49.

XIII- REPRESENTANTE CASA DE FESTAS E EVENTOS:

a) Raniel Nogueira Carvalho CPF nº 944.395.591-15.

XIV- REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS:

a) Marcelino Soares Sanches, CPF nº 882.268.241-68.

XV- REPRESENTANTE DE PRESTADOR ESPECIALIZADOS EM SEGMENTO TURÍSTICO:

a) Joelmir Lopes Meurer, CPF nº 016.854.781-31.

XVI- REPRESENTANTE DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO (IMPRESSA FALADA, ESCRITA E TELEVISADA):

a) Carlos Alberto Santos, CPF nº 339.966.603-91.

XVII- REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL:

a) Silveira Carvalho Moraes, CPF nº 133.863.521-20.

XVIII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FONTANILLAS:

a) Antônio Marcos dos Santos Lobato, CPF nº 419 353 065-53.

XIX- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO JUINENSE DAS ARTES:

a) Irondina Zaniolo CPF nº 221.149.982-15.

XX- REPRESENTANTE DE EMPRESAS OU ASSOCIAÇÕES QUE ENVOLVEM ESPORTES RADICAIS:

a) Mauro Schmitz, CPF nº 802.888.121-15.

XXI- REPRESENTANTE DE EMPREENDIMENTO DE APOIO À PESCA DESPORTIVA:

a) Webster Quiles Sanches, CPF nº 038.547.231-56.

Art. 2.º O presidente do COMTUR será escolhido entre seus membros, por maioria simples e empossado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º Os membros do Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de março de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 212.445,82 (duzentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço da seguinte dotação:

Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	417
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 67.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	419
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 145.445,82
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	314
Programática:	10.301.0006.1025
Projeto de Atividade:	1025-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENÇÃO BÁSICA,
Valor:	R\$ 48.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	341
Programática:	10.301.0006.2058
Projeto de Atividade:	2058-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 2.625,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	373
Programática:	10.302.0007.2062
Projeto de Atividade:	2062-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	378
Programática:	10.302.0007.2063
Projeto de Atividade:	2063-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Valor:	R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	379
Programática:	10.302.0007.2063
Projeto de Atividade:	2063-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Valor:	R\$ 3.041,45
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	380
Programática:	10.302.0007.2063
Projeto de Atividade:	2063-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Valor:	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	387
Programática:	10.302.0007.2064
Projeto de Atividade:	2064-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Valor:	R\$ 21.933,77
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	388
Programática:	10.302.0007.2064
Projeto de Atividade:	2064-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Valor:	R\$ 65.809,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	391
Programática:	10.303.0006.2051
Projeto de Atividade:	2051-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	404
Programática:	10.305.0008.2077
Projeto de Atividade:	2077-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA
Valor:	R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	410
Programática:	10.305.0008.2286
Projeto de Atividade:	2286-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMÁCIA MUNICIPAL
Valor:	R\$ 6.036,60
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	411
Programática:	10.305.0008.2286
Projeto de Atividade:	2286-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMÁCIA MUNICIPAL
Valor:	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

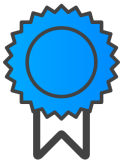
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de março de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Mar 19 16:14:14 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)